



IPSS desde 7/10/2008

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do disposto no Art. 33º, alínea a) dos Estatutos da Casa do Povo de Tabuado, convoco todos os Sócios para uma **Assembleia Geral Ordinária** a realizar dia 25 de março de 2022, pelas 20:30 horas, no Centro Social Interfreguesias, com a seguinte Ordem de Trabalhos.

- Leitura da ata da sessão anterior;
- Apreciação e votação do Relatório de Atividades de 2021;
- Apreciação e votação do Relatório de Contas de 2021;
- Apreciação e votação do Parecer do Conselho Fiscal;
- Ratificação de Aprovação de Financiamento no Banco Montepio;
- Outros assuntos;

Se à hora marcada não estiver presente a maioria dos sócios, a Assembleia Geral terá início trinta minutos depois com qualquer número de sócios presentes (Art.32º, ponto 1).

Notas:

É obrigatório o cumprimento das regras da DGS, nomeadamente a utilização de máscara e será também disponibilizado dispensadores de solução à base de álcool à entrada da sala.

Os documentos que consubstanciam o Relatório de Atividades e Relatório de contas de 2021, bem como o Parecer do Conselho Fiscal estarão disponíveis na secretaria da Instituição, nas horas de expediente, a partir do dia 15 para consulta dos sócios. Aos sócios que solicitarem e fornecerem o seu endereço eletrónico será fornecida cópia dos ditos documentos por meios informáticos;

Tabuado, 10 de março de 2022

O Presidente da Assembleia Geral,

(Mário Marinho Moreira)



IPSS desde 7/10/2008

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do disposto no Art. 33º, alínea a) dos Estatutos da Casa do Povo de Tabuado, convoco todos os Sócios para uma **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar dia 25 de março de 2022, pelas 21:30 horas, no Centro Social Interfreguesias, tendo por ponto único da ordem de trabalhos:

- Retificação da tomada de posse para o quadriénio 2019-2023.

Se à hora marcada não estiver presente a maioria dos sócios, a Assembleia Geral terá início trinta minutos depois com qualquer número de sócios presentes (Art.32º, ponto 1).

Notas:

É obrigatório o cumprimento das regras da DGS, nomeadamente a utilização de máscara e será também disponibilizado dispensadores de solução à base de álcool à entrada da sala.

Tabuado, 10 de março de 2022

O Presidente da Assembleia Geral,

(Mário Marinho Moreira)